



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 05/09/2015, Edição nº 4167, Página nº 37

DECRETO Nº 3.420/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 190.105,44 (Cento e noventa mil, cento e cinco reais, quarenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 124.491,05
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 65.614,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 190.105,44

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Livres – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte	Descrição	VALOR
	000 - RECURSOS LIVRES	190.105,44
TOTAL	R\$	190.105,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito